



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA** para classificação contábil e, em seguida, à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária, atentando para a necessidade de urgente tramitação do processo, haja vista a proximidade da cerimônia de diplomação dos eleitos.

Existindo, e acolhendo manifestação da **COMAP**, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a empresa **Andrômeda Eventos e Serviços Eireli**, quanto ao item 01, no valor unitário e total de R\$1.800,00; quanto ao item 02, no valor unitário e total de R\$840,00; e quanto ao item 03, no valor unitário e total de R\$800,00; a empresa **Danilo Pereira Coelho 04587912530**, quanto ao item 04, no valor unitário de R\$1.200,00 e total de R\$ 2.400,00; e quanto ao item 05, no valor unitário e total de R\$1.800,00, e a empresa **Daniel Alves de Andrade 04180199165**, quanto ao item 06, no valor unitário de R\$159,99 e total de R\$4.799,70, **perfazendo a contratação o valor total R\$ 12.439,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**

Após, à **ASSED**, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

ROBELZA ROCHA

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 01/12/2020, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1321382** e o código CRC **BEA00F75**.